



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 109/2024

Termo Aditivo ao Contrato n. 036/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das plataformas hidráulicas instaladas nas docas do Depósito Central em Palhoça/SC, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, às fls. 343-344 do PAE n. 13.659/2023 (Pregão n. 031/2023), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Silva & Machado Elevadores Ltda. , em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.173.219-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa SILVA & MACHADO ELEVADORES LTDA., estabelecida na Rua Passos Filho, n. 723-B, Bairro Barreiros, São José/SC, CEP 88117-320, telefone (48) 3224-6363, e-mail rh.comercial@elevacon.com.br / contato@elevacon.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 18.976.447/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Proprietário, Senhor Luiz Carlos Machado, inscrito no CPF sob o n. ***.401.239-**, residente e domiciliado em Biguaçu/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 036/2023 fica prorrogado até 10/08/2028.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0042, Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de SC, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Elemento de Despesa - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Subitem 16 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Para atender as despesas do exercício em curso, foi emitida a Nota de Empenho Estimativa n. 2024NE000185.

3.2. As parcelas de despesas a serem executadas em exercício futuro serão cobertas por créditos orçamentários e notas de empenho emitidas em época própria.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

4.1. Conforme disposto na Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 036/2023, os valores da manutenção preventiva mensal e da manutenção corretiva/hora, considerando o percentual de reajuste de 4,4633737%, passam a ser, a partir de 28 de julho de 2024, respectivamente, de R\$ 313,39 (trezentos e treze reais e trinta e nove centavos) e R\$ 120,13 (cento e vinte reais e treze centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR TOTAL ESTIMADO

5.1. O presente Termo Aditivo tem como valor total estimado a importância de R\$ 180.735,88 (cento e oitenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), considerando-se os valores das manutenções preventiva e corretiva, fixados na subcláusula 2.1 do Contrato, multiplicados por 46 (quarenta e seis) meses e 10 (dez) dias.

5.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 036/2023. E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 30 de setembro de 2024.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

LUIZ CARLOS MACHADO
SÓCIO-PROPRIETÁRIO